Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CGC 46 151 718/0001-80

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.251, DE 2 DE ABRIL DE 1.985

INSTITUI O "DIA DA MULHER" NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI.

Eu, DR. FLORIVAL CERVELATI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica instituído no Município de Birigui o "DIA DA MULHER", a ser comemorado no dia 8 (oito) de março.

PARÁGRAFO ÚNICO -- No "Dia da Mulher" serão programadas atividades culturais e pedagógicas sobre a mulher, enfocando seus direitos, sua condição e papel na sociedade.

ARTIGO 2º -- O Executivo Municipal regulamentará a presente lei dentro de 30 (trinta) dias da sua publicação.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de abril de mil novecentos e oitenta e cinco.

(DR. FLORIVAL CERVELATI)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de abril de mil novecentos e oitenta e cinco, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente